DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO BONITO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 5.847 – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

OFÍCIO Nº 06/2026 – Suspensão de processo administrativo disciplinar em razão de incapacidade temporária do servidor processado

Prezado
Exmo. Prefeito
Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP

Na qualidade de Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026**, instituído por meio da Portaria nº 5.847, de 11 de fevereiro de 2026, venho, respeitosamente, pedir a suspensão de processo administrativo disciplinar 001/2026 em razão de incapacidade temporária do servidor processado pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha comunicação formal da cessação do regime de internação, o que ocorrer primeiro, conforme orientação dada pelo parecer nº 4/2026 do Procurador Municipal Lucas Massoni Costa – OAB/SP n º 408.021.

Assim, declaro a SUSPENSÃO do curso do prazo prescricional da pretensão punitiva, enquanto perdurar a causa suspensiva.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2026

Angela Teleza Girasol Pincelli
Presidente

Recebido: ___/_____/2026